

DESPACHO
AUTORIZANDO O INÍCIO DO
PROCESSO



**DESPACHO AUTORIZANDO O INÍCIO DO PROCESSO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

- **EMENTA:** PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 02/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;

Considerando o teor apresentado na COMUNICAÇÃO INTERNA, datada de **13.08.2021**, expedida pelo SETOR – TESOUREARIA;

Considerando a existência de dotação orçamentária e financeira;

Diante das considerações apresentadas, **AUTORIZO** o Setor competente do CRO/SE, para adotar providências necessárias, a fim de promover a **CONTRATAÇÃO** através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme detalhamento abaixo:

1) OBJETO DA DESPESA:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL CRO/SE N. 03/2021, EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO EM TODO ESTADO DE SERGIPE;

2) EMPRESA QUE OFERTOU A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80 - (PROPOSTA ANEXADA);

3) PRAZO DE EXECUÇÃO:

IMEDIATO;

4) DEMAIS CONDIÇÕES:

CONSTAM NA PROPOSTA DA EMPRESA JORNAL DO DIA EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA LTDA – CNPJ 07.216.175/0001-80;

5) VALOR DA DESPESA A SER RATIFICADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:

R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS);

6) BASE LEGAL:

ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93;

Por fim, para mitigar qualquer tipo de prejuízo às atividades do CRO/SE, solicito que a despesa seja firmada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma convencional, visto que temos constatado que para esse objeto, as empresas do ramo não demonstram interesse em ofertar **PROPOSTA ELETRÔNICA**, a exemplo da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020**, logo, em caráter EXCEPCIONAL, vislumbro que adotar o ritual indicado através do **DECRETO Nº 10.024**, de 20.09.2019 (**DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**), implicará em nova deserção, conseqüentemente, reduzindo o tempo para publicação do **AVISO** em **JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO**.

Não é por demais registrar que se trata de uma excepcionalidade, visto que o CRO/SE já vem adotando como regra a **DISPENSA ELETRÔNICA/COTAÇÃO ELETRÔNICA**, conforme ordenamento apresentado através do **DECRETO** mencionado acima.

ARACAJU/SE, 13.08.2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
PRESIDENTE DO CRO/SE

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br

Site: www.crose.org.br